



INSTÂNCIA COMUM DE CONTROLO DA EUROPOL

CONHEÇA DOS SEUS DIREITOS

A Convenção Europol, que cria a Europol e a Instância Comum de Controlo (ICC), contem disposições relativas aos direitos das pessoas e à protecção dos dados pessoais que a Europol recolhe e analisa. A ICC é uma entidade independente que supervisiona as actividades da Europol, de forma a assegurar que a conservação, o tratamento e a utilização de dados pessoais não violem os direitos das pessoas. A ICC publicou esta brochura para o informar sobre a Europol e as suas actividades, bem como sobre os seus direitos.

O que é a Europol?

A Europol é a organização policial da União Europeia. O seu objectivo consiste em melhorar a eficácia e a cooperação entre os serviços competentes dos Estados-Membros no domínio da prevenção e do combate a formas graves de criminalidade organizada internacional, tais como:

- tráfico de droga;
- redes de imigração clandestina;
- terrorismo;
- falsificação de moeda (do euro) e de outros meios de pagamento;
- tráfico de seres humanos, incluindo a pornografia infantil;
- tráfico ilegal de veículos automóveis; e
- branqueamento de capitais.

A Europol é um serviço de apoio às autoridades policiais dos Estados-Membros da UE. Recolhe e analisa informações pessoais sobre indivíduos, informações estas relacionadas com os crimes acima mencionados e transmitidas pelas autoridades policiais de todos os Estados-Membros.

A Europol não tem quaisquer poderes executivos e os seus agentes não podem deter suspeitos ou agir sem a aprovação das autoridades nacionais. No entanto, o apoio prestado pela Europol consiste na disponibilização de instrumentos que contribuem para a acção levada a cabo pelas autoridades nacionais. Esses instrumentos são:

- um rápido intercâmbio de informação;
- uma sofisticada análise de informações; e
- coordenação, perícia e formação.

Quais são os meus direitos?

Direito de acesso

- Tem o direito de acesso a toda a informação detida pela Europol a seu respeito, ou pode solicitar a verificação de tal informação. Este direito é exercido gratuitamente.
- A Europol dispõe de três meses para tratar o seu pedido de forma exaustiva.
- Não obstante, a Europol pode recusar-lhe o acesso às informações que lhe dizem respeito, se essa recusa for considerada necessária para:
 - permitir o cumprimento das funções atribuídas à Europol;
 - proteger a segurança e a ordem pública ou por motivos de prevenção do crime; ou
 - proteger os direitos e liberdades de terceiros.

Se a decisão da Europol não o satisfizer, poderá interpor recurso junto da ICC. Pode também remeter o assunto para a ICC se não receber uma resposta ao seu pedido no prazo de três meses.

Direito de rectificação ou apagamento

Tem o direito de pedir à Europol para rectificar ou apagar os dados erróneos a seu respeito. Se não ficar satisfeito com a resposta da Europol, ou se não tiver recebido qualquer resposta decorridos três meses, poderá remeter o assunto para a ICC.

Outros direitos

Tem o direito de solicitar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) para verificar se a autoridade policial no seu Estado-Membro transmitiu os seus dados pessoais à Europol nos termos legais. Pode ainda solicitar à CNPD para verificar se a autoridade policial consultou a Europol, de forma lícita, sobre a informação pessoal detida a seu respeito.

Tem o direito de solicitar à ICC para se certificar de que a Europol recolhe, conserva, trata e utiliza os seus dados pessoais de modo legítimo e adequado.

Como apresentar um pedido de acesso?

Tem de escrever a uma autoridade competente em qualquer um dos Estados-Membros. A sua autoridade nacional competente é:

Comissão Nacional de Protecção de Dados
Rua de São Bento, 148, 3º
1200-821 Lisboa
www.cnpd.pt

Pode redigir o seu pedido em qualquer uma das línguas oficiais da UE. A autoridade nacional transmitirá então o pedido à Europol.

Posso recorrer da decisão da Europol?

Sim. Tais recursos são da responsabilidade do Comité de Recursos da ICC. Deverá escrever à ICC num prazo de três meses a contar da recepção da resposta da Europol. Pode também remeter o assunto à ICC se tiver apresentado há mais de três meses um pedido de acesso ou de verificação, rectificação ou apagamento de informação e ainda não tiver recebido uma resposta da Europol.

Na sua carta dirigida à ICC deverá:

- identificar-se claramente e apresentar o objecto e o motivo da sua queixa;
- anexar toda a documentação útil, como por exemplo uma cópia do seu pedido de acesso e todas as cartas que tenha eventualmente recebido da Europol, e
- apresentar um comprovativo da sua identidade como, por exemplo, uma fotocópia do seu passaporte.

Após recepção da sua queixa pela ICC, ser-lhe-á enviado, num prazo de quatro semanas, um aviso de recepção e ainda algumas informações de carácter geral sobre a tramitação do processo. Pode retirar o recurso em qualquer momento.

As decisões tomadas pelo Comité de Recursos são definitivas.

Europol

PO Box 908 50
2509 LW Haia
Holanda
Website: www.europol.europa.eu

Secretariado da Instância Comum de Controlo da Europol

Rue de la Loi 175
B-1048 Bruxelas
Bélgica
E-mail: secretariat.jsb@consilium.europa.eu
Website: <http://europoljsb.consilium.europa.eu>